



ID: 59666357

11-06-2015

Polícias vão poder levar vítimas para casas de abrigo de imediato

Maus-tratos. Nova lei prevê que encontros restaurativos entre vítima e agressor acabem, escolas sejam obrigadas a sigilo em casos de filhos que fujam de pais agressores e reforça papel de polícias

FILIPA AMBRÓSIO DE SOUSA

As polícias vão poder passar a encaminhar – no imediato e dispensando burocracias – as vítimas de violência doméstica para os centros de atendimento ou casas de abrigo, depois de serem agredidas. Assim, em “situações de emergência”, e que revelam um elevado risco – como seja o mais grave, de homicídio –, basta que um agente da PSP tenha conhecimento da ocorrência para, na hora, acompanhar a vítima e os filhos menores para uma casa de abrigo ou um centro de atendimento. Até agora, teria de haver um registo prévio feito pela linha nacional de apoio às vítimas de maus-tratos (através do número de atendimento 144). E só a partir daí se podia dar andamento ao processo.

Esta é uma das ideias-chave do plano de prevenção da violência doméstica da autoria da Secretaria de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade, a que o DN teve acesso. O diploma foi já aprovado na generalidade e espe-

ra agora a discussão na especialidade na Assembleia da República. “Tem de haver alguma experimentação no terreno para ter a certeza de que isto funciona”, explica o psicólogo Daniel Cotrim, assessor técnico da direção da Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV). “Porque há casos de agressões em que as polícias são chamadas a meio da noite e nem sempre há possibilidade de uma casa de abrigo receber pessoas durante a madrugada”, diz a mesma fonte.

O diploma acaba com o chamado “encontro restaurativo” entre vítima e agressor, ou seja, encontros que decorriam entre os dois, com consentimento da vítima, de forma a tentar um entendimento ou acordo. “Uma regra que não fazia sentido nenhum e que, na prática, nem era favorável para a prova”, explica Daniel Cotrim. As escolas passam a ser obrigadas à confidencialidade e não revelar qualquer dado de um menor filho de agressor que recebam no seu estabelecimento de ensino, depois de um processo de transferência. “O estabelecimento esco-

lar está obrigado a garantir sigilo relativamente às informações a que possa ter acesso por motivo de processo de transferência”, diz o documento.

Via verde nas ofertas de emprego

Conforme o DN já tinha noticiado, estas vítimas terão um atendimento prioritário nos centros de emprego e nas ofertas de trabalho disponíveis, de forma a serem encaminhadas o mais depressa possível para o mercado de trabalho e, desta forma, se autonomizarem financeiramente dos agressores.

João Lázaro, presidente da As-

sociação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV), considera que é de salutar esta “via verde que as vítimas passam a ter no que respeita ao mercado de trabalho, bem como o carácter de urgência na atribuição do rendimento social de inserção”, explica ao DN. “O isolamento económico no mercado de trabalho, que tem sido agravado pela crise”, tem sido um obstáculo às possibilidades de a vítima “autonomizar-se e trabalhar num projeto de vida já sem violência”.

O diploma prevê a criação de uma base de dados de violência

doméstica diferente da criada para os abusos sexuais de menores – em que apenas terá “informação estatística de todos os casos sinalizados no país” e onde constarão dados pessoais dos agressores, mas apenas acessíveis às polícias. “Conforme já acontece atualmente”, explica Daniel Cotrim.

Menos uma mulher maltratada

O Relatório Anual de Segurança Interna (RASI) de 2014 registou 27 317 participações de violência doméstica pela GNR e pela PSP, menos uma incidente em relação ao cenário verificado em 2013. Relativamente à taxa de incidência, verificam-se 2,62 participações por cada mil habitantes. Em pelo menos cinco anos, mais de 10% das vítimas de violência doméstica têm idade inferior a 16 anos. O RASI revela ainda que “em 38% das situações a ocorrência foi presenciada por menores”.

Nas “Estatísticas APAV Crimes sexuais 2000-2012” refere-se que, neste período, foram totalizados 5710 casos de violência doméstica, correspondendo este número aos crimes de “violência doméstica – violação e abuso sexual de crianças”, com 3473 casos (53,7%). Segundo dados da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP), foram registados 319 arguidos a cumprir pena ou com uma medida de coação com vigilância eletrónica, mais 23 do que os registados em 31 de dezembro do ano passado. No ano anterior, 229 agressores utilizaram a pulseira eletrónica, com 141 casos declarados findos nesse período.

LISBOA

Atendimento junto ao Hospital dos Capuchos

Um equipamento multidisciplinar de apoio às vítimas de violência doméstica vai nascer em Lisboa, por iniciativa da Junta de Freguesia de Santo António, já em julho. O Espaço Júlia nasce em homenagem a uma idosa assassinada pelo marido em 2011. Neste equi-

pamento, que vai funcionar num espaço na Rua Luciano Cordeiro, junto ao Hospital dos Capuchos, as vítimas poderão beneficiar de “um atendimento especializado”, e em múltiplas valências, 24 horas por dia, e será prestado por “técnicos de ação social”.